



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de pagamento da Anuidade do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF) – Exercício 2013, uma vez que a Escola Técnica de Artes/UFAL exerce atividades de ensino técnico, na modalidade música (canto, piano e violoncelo), dança teatro e extensão, e o pagamento da referida anuidade irá proporcionar a execução dos cursos técnicos pactuados com o Ministério da Educação – MEC.

O CONDETUF representa politicamente as Escolas Técnicas nos seus objetivos em âmbito nacional, tendo como missão a defesa dos direitos e valores das Escolas Técnicas vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior. Atualmente, é formado pelas 24 (vinte e quatro) Escolas Técnicas vinculadas, tendo como atividades principais: reuniões plenárias de cunho estratégico para troca de informações, planejamento orçamentário, formatação de projetos e eventos pedagógicos.

Dado o nível de excelência das instituições que compõem esta rede, consideramos justificável o pagamento da taxa de adesão e da anuidade que garantem a manutenção da mencionada associação, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com a CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TÉCNICAS VINCULADAS ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS (CONDETUF) (CNPJ: **00.993.107/0001-88**), no valor total de R\$ 10.000,20, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 17 de junho de 2013.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 17/06/2013
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR